

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

PORTARIA Nº 070 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão especial para atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC):
- 1. **JOSÉ RICARDO KIALENAS GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 7.158.807-6/SSP-PR e inscrito no CPF nº 029.894.519-35 e Matrícula: 4411, ocupante do cardo de Contador.
- 2. **ANTONIO JORGE MORGADO**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.915.386 e inscrito no CPF nº 340.191.039-68 e Matrícula: 6501, ocupante do cargo de assessor de Planejamento e Orçamento.
- 3. **MARLOS GILBERTO MEINELECKI**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 8.176.194-9 e inscrito no CPF sob o nº 042.274.729-70, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade, símbolo CC-02, do Poder Legislativo Municipal.
- 4. **JOÃO RAFAEL MELO**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 7.399.190-0 e inscrito no CPF n° 056.093.249-98 e Matrícula n° 3891, ocupante do cargo de "Técnico em Instalação e Manutenção de Aparelhos de Informática.
- 5. **SIMONE MARIA NOGUEIRA,** brasileira, viúva, portadora da CIRG Nº 4011314-2 e inscrita no CPF 732.239.489.53 e Matrícula 287721, ocupante do cargo de Assessor Jurídico.
- Art. 2° A Comissão Especial constituída nesta Portaria terá atribuição de definir requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração Municipal deverá obedecer respeitando as disposições do Decreto Federal n°10.540/2020 e do Decreto Municipal n° 45/2021.

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Art. 3° A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art.3° Os serviços prestados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2021.

Elias Jocid Gomes da Costa

Prefeito Municipal